

CERTIDÃO

687565 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, Prefeitura Municipal de Itajubá, 2000.

Parte(s): Gilberto Muller Botelho, André Marins Júnior, Camilo de Assis Silva, Fernando Batista Pinto, Jairo Douglas Emygdio, Josué Marcos S. Duarte, Luiz Carlos Faria Mendes, Luiz Marcos Ribeiro, Márcia Antônia Chiaradia Braga, Maria Eugênia Lorigere Coelho, Marcos Antônio Dos Santos, Rogério Pinto Pinheiro, Silem de Tarso T. Monteiro, Tácito José Andrade Coutinho, Wolney Aparecido Wolff Barreiro, João Dimas Ribeiro, Luiz Carlos Alonso Capasciutti, José Francisco Marques Ribeiro

MPTC: Maria Cecília

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 31ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi acolhida a proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

Cátia Liliane da Silva Maia
Taquígrafa-Redatora
TC 1953-1

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)